A Comissão de **URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS,** no uso de suas atribuições legais propõe

R E Q U E R I M E N T O

REQUER, ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 5.867/2022.

J U S T I F I C A T I V A

A solicitação de prazo justifica-se pela necessidade de melhores estudos ao referido projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná 25 de março de 2022.

ROGÉRIO CZELUSNIAK
Presidente